



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606/12

**“REVOGA A LEI Nº. 350 DE 09 DE
AGOSTO DE 2006.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº. 350/2006, que concedeu o incentivo fiscal incidente no imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito